

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.180, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Joaquim Lopes de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

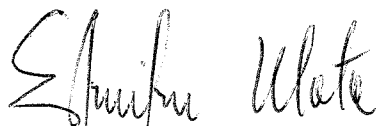
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Joaquim Lopes de Assis, a artéria que parte de sul a norte, compreendendo ser a que passa em frente a parte leste da Fábrica de Redes do Sr. Chiquinho Redeiro até alcançar a frente da Igreja de N.S. do Socorro, localizada no loteamento Jardim José Genuino, nesta cidade

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.



EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL